



REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE FOTOGRAFIA - 48º CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA

TEMA: A GEOLOGIA DO SÉCULO XXI

1. O CONCURSO

1.1. DA REALIZAÇÃO

1.1.1. O Concurso Nacional de Fotografia do 48º Congresso Brasileiro de Geologia (48º CBG), doravante denominado de Concurso, é promovido pela Comissão Organizadora do 48º CBG, tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, e terá inscrições abertas em todo o território nacional no período entre os dias 20 de setembro e 01º de outubro 2016.

1.2. DA PARTICIPAÇÃO

1.2.1. O Concurso é aberto a todos os participantes, que estejam devidamente inscritos no 48º CBG, brasileiros ou estrangeiros, sem limite de idade.

1.2.2. A participação neste Concurso implica em total aceitação dos termos e condições impostos neste Regulamento.

2. AS CATEGORIAS

2.1. DO TEMA

2.1.1. O tema proposto para o concurso é “A GEOLOGIA DO SÉCULO XXI”, obrigatório para todas as Categorias descritas no item 2.2 a seguir.

2.2. DAS CATEGORIAS

2.2.1. O concurso será dividido em 04 (quatro) categorias para ampla exploração do tema:

a) Categoria 01: **Fotomicrografia** - fotografias de lâminas petrográficas delgadas, seções polidas, tanto com luz refletida quanto com luz transmitida.

b) Categoria 02: **Detalhes Geológicos** - fotografias que detalhem o universo geológico em escalas compatíveis de detalhe, de amostra de mão a afloramento.

c) Categoria 03: **Paisagens Geológicas** - fotografias que denotem a percepção ou o olhar do fotógrafo sobre um ambiente mais amplo, na escala de paisagem.

d) Categoria 04: **O Trabalho do Geólogo** - fotografias que captem o profissional das geociências no desenvolvimento do seu trabalho em campo.

3. INSCRIÇÃO

3.1. DA INSCRIÇÃO

3.1.1. Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (uma) fotografia por Categoria, sendo que a mesma fotografia não poderá concorrer em categorias diferentes.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas de forma eletrônica e *online* diretamente no site do 48º CBG (www.48cbg.com.br/concursofotografias) entre os dias 20 de setembro e 01º de outubro 2016.



3.1.3. Deverá ser realizada 01 (uma) Inscrição por cada fotografia concorrente para cada Categoria.

3.1.4. As fotografias inscritas poderão ser em preto e branco ou coloridas, sendo que a resolução da fotografia deverá ser suficiente para manter a qualidade, uma vez impressa em papel fotográfico, em tamanho de 24 x 30 cm.

3.1.5. O participante receberá a confirmação de sua inscrição via e-mail informado na Inscrição. Será enviado 01 (um) e-mail para cada fotografia inscrita. Neste e-mail constará, dentre outras informações, o código alfanumérico relativo à fotografia e que será utilizado na identificação de cada fotografia para a votação geral dentre os congressistas.

3.1.6. A fotografia inscrita deve obrigatoriamente atender de forma direta ao tema. É de responsabilidade do autor obedecer aos requisitos de adequação ao tema proposto, plástica e qualidade técnica.

3.1.7. Não será aceita a fotografia cujo teor da imagem:

a) Remeta a algo discriminatório, ofensivo ou grosseiro.

b) Tenha sido publicado em qualquer meio de comunicação impresso ou eletrônico (incluindo redes sociais) para ilustrar matérias, editoriais, campanhas publicitárias, etc.

c) Já tenha sido premiado ou classificado em outros concursos até a data de encerramento das inscrições deste Concurso.

d) Tenha sido modificada ou elaborada digitalmente, as chamadas fotomontagens. É permitida a utilização de recursos de pós-processamentos, como equalização de cores, ajustes de contraste, brilho, saturação, entre outros, desde que não sejam enquadrados como fotomontagens.

e) A fotografia que não atender a qualquer um dos itens deste Regulamento será sumariamente desclassificada pela Comissão Organizadora do 48º CBG. Os originais (negativo/diapositivo/arquivo digital) das fotografias vencedoras poderão ser solicitados pela Comissão Organizadora do 48º CBG para comprovação da originalidade e/ou autoria da fotografia inscrita.

f) O participante do Concurso é responsável pela autoria da foto, eximindo a Comissão Organizadora do 48º CBG de qualquer responsabilidade sobre a origem da fotografia.

3.2. NO EVENTO

3.2.1. O participante deverá comparecer na Secretaria do evento a partir do dia 09 de outubro de 2016 com sua(s) foto(s) impressa(s) em papel fotográfico, no tamanho de 24 x 30 cm, para receber as orientações necessárias para a fixação da(s) mesma(s) no(s) espaço(s) correspondente(s).

3.2.2. As fotografias deverão ser afixadas nos espaços correspondentes definidos pela Comissão Organizadora do 48º CBG, e será de responsabilidade do participante, a partir do dia 09 de outubro de 2016, tanto a sua fixação, como a sua retirada após o período de votação.

3.2.3. No local destinado ao Concurso haverá um responsável da Secretaria do evento com os materiais necessários para fixação.

3.2.4. Caso o participante não retire sua(s) fotografia(s) até a data de encerramento do 48º CBG no dia 13 de outubro de 2016, a Comissão Organizadora do 48º CBG destruirá a(s) mesma(s).



3.2.5. As fotografias, durante o período de exposição, serão identificadas por um código alfanumérico. Não constará o nome do autor da fotografia com o intuito de evitar influência sobre a votação.

3.2.6. A Comissão Organizadora do 48º CBG se exime de qualquer responsabilidade sobre eventuais danos ou extravios de qualquer fotografia que possam vir a ocorrer no período em que a fotografia permaneça em exposição.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1.1. As fotografias inscritas serão submetidas ao processo de votação democrática dos congressistas devidamente inscritos no 48º CBG.

4.1.2. Constará em cada *kit* do congressista 04 (quatro) cédulas de votação, sendo 01 (uma) cédula para cada uma das 04 (quatro) Categorias, sendo que o eleitor poderá indicar apenas 01 (um) código de fotografia em cada cédula da Categoria correspondente que serão devidamente depositadas em urna identificada no Estande da Sociedade Brasileira de Geologia (SBG).

4.1.3. Cédulas de votação que contenham outras informações que não sejam exclusivamente os códigos das fotografias em qualquer região da cédula serão consideradas como votos nulos.

4.1.4. Será classificada 01 (uma) fotografia em cada categoria, necessariamente a fotografia com maior número de votos, em escrutínio único.

4.1.5. Em casos de empate na primeira colocação entre uma ou mais fotografias em alguma das 04 (quatro) Categorias, o desempate será realizado por nova votação pelo Presidente do 48º CBG e pelos 02 (dois) Vice-Presidentes do 48º CBG imediatamente após a finalização da votação dos congressistas.

4.1.6. A votação será encerrada às 18h 30min do dia 12 de outubro de 2016, horário final das atividades oficiais do 48º CBG.

4.1.7. A apuração dos votos será realizada no Estande da Sociedade Brasileira de Geologia (SBG) no dia 13 de outubro de 2016, a partir das 08h 00min da manhã.

4.1.8. A apuração será aberta ao público, realizada pela Comissão Organizadora do 48º CBG, sendo que cada congressista é convidado para o processo de apuração e serão considerados como membros do Comitê Auditor da apuração, sendo que dentre todos os membros do Comitê Auditor, até 03 (três) voluntários assinarão a ata que será elaborada durante a apuração para atestar a lisura do processo eleitoral.

4.2. DOS PRÊMIOS

4.2.1. Os vencedores em cada uma das 04 (quatro) receberão um certificado de premiação e uma publicação relevante da área de geologia editada pela SBG; também terão suas fotografias expostas no site da Sociedade Brasileira de Geologia (SBG) durante 30 (trinta) dias.

4.3. DA ENTREGA

4.3.1. Os vencedores das 04 (quatro) Categorias serão divulgados no Estande da SBG imediatamente após a finalização da apuração, no dia 13 de outubro de 2016.

4.3.2. Os vencedores receberão seus respectivos certificados de premiação durante a realização do *coffee break* no dia 13 de outubro de 2016 na área da EXPOGEO.



4.3.3. Os nomes dos vencedores também serão divulgados durante a Cerimônia de Encerramento do 48º CBG no dia 13 de outubro de 2016.

4.4. DAS CONDIÇÕES

4.4.1. A Comissão Organizadora do 48º CBG é soberana e incontestável para avaliar e decidir sobre quaisquer casos omissos neste Regulamento.

5. DOS DIREITOS DE IMAGEM

5.1. IMAGENS DE TERCEIROS

5.1.1. Caso a obra contenha imagens de pessoas, objetos de propriedade de terceiros ou obras intelectuais, o autor será o único responsável legal pelo uso dessas imagens, eximindo Comissão Organizadora do 48º CBG de qualquer responsabilidade sobre o uso do material.

5.2. SOBRE O USO DAS OBRAS PARTICIPANTES

5.2.1. Fica acordado que ao participar do Concurso o autor de cada fotografia cede os direitos sobre os usos futuros desta em qualquer meio de divulgação que a Comissão Organizadora do 48º CBG julgar adequado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. ESCLARECIMENTOS

6.1.1. A participação no Concurso implica na aceitação total das regras deste Regulamento.

6.1.2. Para maiores informações e esclarecimentos do Concurso, o participante poderá entrar em contato por meio do site www.48cbg.com.br, no item CONTATO.

6.1.3. Para garantir maior segurança aos participantes, não serão respondidos os esclarecimentos que não sejam formalizados por escrito e/ou que venham por outro meio ou via, que não sejam conforme o item 6.1.2. deste Regulamento.

Boa sorte aos participantes!